



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

### EDITAL N° 7/2025 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



## PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, *CAMPUS ACARAÚ*, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de alunos do(s) curso(s) de licenciatura(s) em **FÍSICA**, para que atuem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) 2024, nos termos da Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024.

### 1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar alunos dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IFCE, a fim de que atuem como bolsistas no subprojeto do Curso de Licenciatura em Física do Campus Acaraú.
- 1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao Programa conforme disponibilidade de vagas de cada licenciatura e segundo a ordem de classificação, podendo assumir como bolsistas ou ficar no quadro de reserva.
- 1.3. Este edital terá validade de 1 ano (12 meses), contados a partir da data da divulgação de seu resultado.

### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O PIBID tem como objetivos:
  - a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
  - b) contribuir para a valorização do magistério;
  - c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
  - d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
  - e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
  - f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 12 vagas para cadastro no Programa de acordo com a distribuição por licenciatura e conforme discriminação no Quadro 01, a seguir, distribuídas nas modalidades de bolsista e de cadastro de reserva cuja definição será conforme classificação no processo seletivo.

| QUADRO 01 – DAS VAGAS |        |                        |                     |          |
|-----------------------|--------|------------------------|---------------------|----------|
| CAMPUS                |        | ÁREA                   | Nº DE VAGAS         |          |
| 1.                    | ACARAÚ | LICENCIATURA EM FÍSICA | BOLSISTAS           | 02       |
|                       |        |                        | CADASTRO DE RESERVA | 10       |
|                       |        |                        |                     | TOTAL 12 |

- 3.2. A vaga será preenchida pelo aluno que atender todos os pré-requisitos.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- 4.2. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES na área do subprojeto.
- 4.3. Possuir cadastro de currículo atualizado na plataforma Freire de Educação Básica que está disponível no endereço eletrônico <http://freire.capes.gov.br>, que será utilizado com fins de comprovação dos requisitos para a concessão das bolsas.
- 4.4. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

- 4.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado, após a assinatura do Termo de Compromisso.
- 4.6. Ter disponibilidade de, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID.

## 5. É VEDADO AO BOLSISTA ID

- 5.1. É vedado ao discente receber bolsa nos seguintes casos:
- a) se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
  - b) se o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024.
  - c) quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
  - d) se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou de área.
- 5.2. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.
- 5.2.1. Não se aplica ao disposto no item 5.2 deste Edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de inscrição será de 21/03/2025 até às 17:00h do dia 27/03/2025, por meio do **formulário online**: <https://forms.gle/UPrvnLexf4sxxVpS7> em que o aluno deverá anexar a documentação requerida para a inscrição, conforme item 6.2. deste Edital
- 6.2. Os alunos deverão anexar ao formulário online, em documento único com extensão PDF, os seguintes comprovantes:
- a) Declaração de que não acumulará qualquer tipo de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento ao ensino, pesquisa, extensão e monitoria, caso seja aprovado neste processo seletivo; (Anexo I)
  - b) Cópias do RG, CPF e comprovante de quitação eleitoral (obrigatoriamente na mesma folha);
  - c) Histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);
  - d) Termo de Compromisso (Anexo II);
  - e) Comprovante de dados bancários, preferencialmente, do Banco do Brasil.
- 6.2.1. O aluno não é obrigado a ter conta em banco para concorrer às vagas deste Edital, mas, caso seja aprovado, precisará apresentar imediatamente dados bancários para o recebimento de bolsa.
- 6.2.2. Os bolsistas, ao entregarem os dados da conta bancária, devem observar o que dispõe o item 10.2 deste Edital.
- 6.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital serão consideradas nulas.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto ou por comissão formada na própria instituição, em etapa única, sendo utilizada uma Entrevista para a classificação.
- 7.2. A entrevista objetiva discutir com o candidato as motivações e disposições formativas com respeito aos objetivos do subprojeto, conforme descrito no **item 2 deste Edital**.
- 7.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificadas no **item 3 deste Edital**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
- 1º) Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;
  - 2º) Maior idade, se persistir o empate.

## 9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. As atividades da Seleção de bolsistas e voluntários para o PIBID 2024, seguirão o calendário conforme o disposto no **Quadro 03**, a seguir:

### CRONOGRAMA

| QUADRO 02 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES                |                         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| ATIVIDADE                                              | DATA                    |
| LANÇAMENTO DO EDITAL                                   | 20/03/2025              |
| INSCRIÇÃO ONLINE                                       | 21/03/2025 a 27/03/2025 |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS                    | 28/03/2025              |
| RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES            | 31/03/2025              |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO       | 01/04/2025              |
| PROCESSO AVALIATIVO (ENTREVISTA)                       | 03 e 04 de abril/2025   |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR                     | 07/04/2025              |
| PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO AVALIATIVO | 08/04/2025              |
| RESULTADO FINAL                                        | 09/04/2025              |
| PRAZO MÁXIMO ENVIO DOS DADOS BANCÁRIOS                 | 11/04/2025              |

**10. DO RESULTADO**

10.1. Os resultados serão divulgados no flanelógrafo da recepção do *campus* ou da Coordenação do Curso e na página do *campus* pelo link [portal.ifce.edu.br/campi/acarau](http://portal.ifce.edu.br/campi/acarau) até o dia 09/04/2025. Os recursos deverão ser enviados para o E-mail: [pibid.fisica@acarau.ifce.edu.br](mailto:pibid.fisica@acarau.ifce.edu.br)

10.2. Para participar do programa, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do discente como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia do cartão de crédito contendo as mesmas informações). A conta bancária de que trata o **item 6.2.2** deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características: ser conta corrente; **não** ser conta-salário; ter como titular o discente; **não** ter dígito "P"; estar ativa; **não** ser poupança e **não** ser conta de operação "023" (caixa fácil). É prioridade que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.

10.3. Para efetivar sua participação no PIBID, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador de Área do subprojeto, além de apresentar o comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Capes <http://freire.capes.gov.br>.

10.4. A distribuição dos alunos nas escolas será dada de acordo com classificação obtida, em que os primeiros colocados terão a prioridade de escolher o local de ATUAÇÃO, mediante concordância do coordenador de área.

**11. DAS CARACTERÍSTICAS DA BOLSA**

11.1. O discente selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 4.6 deste Edital, durante o período em que estiver vinculado ao PIBID.

11.2. O discente selecionado que não entregar os documentos exigidos nos itens 10.2 e 10.3 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

11.3. O beneficiário da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:

- a) Cumprimento dos objetivos do projeto; e
- b) Cumprimento da carga horária.

12.2. No caso de vacância de bolsista por qualquer motivo, o bolsista do quadro de reserva assumirá a bolsa, de acordo com a ordem de classificação.

12.3. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.

12.4. O PIBID é regido pela Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.

Acaraú, 20 de março 2025

Rubens Galdino Feijó

Diretor Geral  
IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Galdino Feijo**, Diretor-Geral do Campus Acaraú, em 21/03/2025, às 11:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7165041** e o código CRC **3C3D6C5D**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, a quem interessar, que não possuo, atualmente, nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, bem como com nenhuma escola participante do PIBID/IFCE e que não recebo qualquer tipo de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento à pesquisa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

Assinatura do aluno



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



## ANEXO II

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_ com nº de matrícula \_\_\_\_\_, aceito cumprir as seguintes atividades como bolsista do PIBID.:

- a) atender as indicações dos dispostos Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024
- b) participar das atividades definidas pelo projeto;
- c) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- i) dedicar 30 horas mensais ao PIBID;
- j) concordar em deslocar-se com meios e recursos próprios até as escolas participantes do projeto, locais de realização das reuniões semanais e outros locais onde serão realizadas atividades ligadas ao subprojeto ao qual está vinculado;
- k) Realizar observação e/ou intervenção nas aulas acompanhado pelo professor supervisor;

Art. 45 É vedado aos beneficiários de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do bolsista

Assinatura do Coordenador de Área